

CÂMARA MUNICIPAL

DE

PENAFIEL

Processo N.º 9
de 2 / 3 / 19 90

Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano ^(x)

(1) Com OBRAS DE URBANIZAÇÃO - N.º 44
de 20 / 9 / 19 91

Agostinho Moreira Gonçalves, Eng.º Técnico e Vereador substituto, Presidente da Câmara municipal supra mencionada:

1. No uso da competência que me ~~confere o art.º 53.º do Dec.-Lei n.º 100/84,~~ foi subdelegada por despacho de 31 de Janeiro de 1986, conjugada com o art.º 87.º, do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º e demais disposições do Dec.-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar, a (1) Manuel Ferreira da Cunha, residente no lugar de Perosinho, freguesia de Cabeça Santa, deste concelho.

Contribuinte n.º 152 099 735,
a quem foi concedido, ~~em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 22 de Agosto~~ por despacho de
de mil novecentos e noventa e um, o licenciamento das operações de loteamento urbano do(s) prédio(s) sito(s) no lugar de Pousadouro
da freguesia de Rio de Moinhos, deste Município, que no seu todo confronta a Norte com Carlos Oliveira Sousa e Netos, Sul com Herdeiros de Manuel Ferreira Jardim, Nascente e Poente com caminhos públicos,

o qual está inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Rio de Moinhos
, sob o artigo 797 e descrito na Conservatória
do Registo Predial de Penafiel, sob o n.º 00299
, livro -----, fl. -----;

(1) - "com" ou "sem".

(x) - Vid. art.º 48.º do Dec.-Lei n.º 400/84. A emitir no prazo de 30 dias a contar da constituição da caução ou da aprovação do projecto das operações de loteamento c/ ou s/ obras de urbanização.

2. O estudo preliminar de urbanização foi (2) -----, por deliberação da Câmara Municipal, do dia--- de ----- de 19---, (3)-----

3. As obras de urbanização a realizar foram (2) aprovadas, por ~~deliberação~~ ^{despacho} da ~~Câmara Municipal~~ de 13 de Março de 1991, (4)-----

e o(s) prazo(s) para a sua realização foi fixado em cento e oitenta dias

4. O licenciamento (5) -----, respeita a condicionamentos impostos pelos seguintes instrumentos urbanísticos, em vigor para este concelho (4)-----

5. A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

5.1. É autorizada a constituição de dezassete lotes, numerados de um a dezassete, identificados, respectivamente, com as áreas e localização seguintes: Número um - com 600 metros quadrados, confinando a Norte com Carlos Oliveira Sousa e Netos, Sul com arruamento projectado, Nascente com o lote nº 2 e a Poente com caminho público;
Número dois- com 640m2, confinando a Norte com Carlos Oliveira Sousa e Netos, Sul com arruamento projectado, Nascente com o lote nº 3 e a Poente com o lote nº 1;
Número três- com 630m2, confinando a Norte com Carlos Oliveira e Netos, Sul com arruamento projectado, Nascente com o lote nº 4 e a Poente com o lote nº 2;
Número quatro- com 630m2, confinando a Norte com Carlos Oliveira Sousa e Netos, Sul com arruamento projectado, Nascente com o lote nº 5 e a Poente com o lote nº 3;
Número cinco- com 620m2, confinando a Norte com Carlos Oliveira Sousa e Netos, Sul com arruamento projectado, Nascente com o lote nº 6 e a Poente com o lote nº 4;
Número seis- com 610m2, confinando a Norte com Carlos Oliveira Sousa e Netos, Sul com arruamento projectado, Nascente com o lote nº 7 e a Poente com o lote nº 5;
Número sete- com 590m2, confinando a Norte com Carlos Oliveira Sousa e Netos, Sul com arruamento, Nascente com o lote nº 8 e a Poente com o lote nº 6;
Número oito- com Carlos Oliveira Sousa e Netos, Sul com arruamento projectado, Nascente com caminho público e Poente com o lote nº 7 e com a área de 760m2;
Número nove - com 710m2, confinando a Norte com o arruamento projectado, Sul

(a) - Nome, estado civil, profissão e morada, ou denominação social e sede.

(2) - «Aprovado» ou «dispensado».

(3) - Referir se teve pareceres de outras entidades e referências respectivas.

(4) - Referenciar as aprovações correspondentes e pareceres respectivos - art.ºs 18.º e 48.º - com datas e ofícios respectivos, e/ou referência a planos ou outros instrumentos urbanísticos - vid. também art.º 40.º

(5) - Conforme os casos «em causa» ou «referidos nos n.ºs deste alvará».

458

com Herdeiros de Manuel Ferreira Jardim, Nascente com o lote nº 10 e a Poente com caminho público,
Número dez- com 540m², confinando a Norte com arruamento projectado, Sul com Herdeiros de Manuel Ferreira Jardim, Nascente com o lote nº 11 e a Poente com o lote nº 9;
Número onze- 590m², confinando a Norte com arruamento projectado, Sul com Herdeiros de Manuel Ferreira Jardim, Nascente com o lote nº 12 e a Poente com o lote nº 10;
Número doze- com 590m², confinando a Norte com arruamento projectado, Sul com Herdeiros de Manuel Ferreira Jardim, Nascente com o lote nº 13 e a Poente com o lote nº 11;
Número treze- com 590m², confinando a Norte com arruamento projectado, Sul com Herdeiros de Manuel Ferreira Jardim, Nascente com o lote nº 14 e a Poente com o lote nº 12;
Número catorze- com 590m², confinando a Norte com arruamento projectado, Sul com Herdeiros de Manuel Ferreira Jardim, Nascente com o lote nº 15 e a Poente com o lote nº 13;
Número quinze- com 590m², confinando a Norte com arruamento projectado, Sul com Herdeiros de Manuel Ferreira Jardim, Nascente com o lote nº 16 e a Poente com o lote nº 14;
Número dezasseis- com 590m², confinando a Norte com arruamento projectado, Sul com Herdeiros de Manuel Ferreira Jardim, Nascente com o lote nº 17 e a Poente com o lote nº 15;
Número dezassete- com 1.000m², confinando a Norte com arruamento projectado, Sul com Herdeiros de Manuel Ferreira Jardim, Nascente com o lote nº 18 e a Poente com o lote nº 16.

Os lotes são destinados à construção de habitações unifamiliares, com a cêrcea de rés-do-chão e andar. O rés-do-chão dos lotes 1 e 9 destinam-se a comércio.

Os ónus impostos nos termos dos N.ºs 3 e 4 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 400/84, são os seguintes:

6. Para instalação de equipamentos públicos são cedidas obrigatória e gratuitamente as parcelas (6).

(6) - Identificar pelo número ou letra da planta, área e outra referência, obriga à celebração de escritura.

7. Para integrar no domínio privado do Município, são também cedidas obrigatória e gratuitamente as seguintes parcelas de terreno: (6)

8. O montante da caução a que se refere a al. c) do N.º 1 do art.º 41.º do mencionado diploma _____ é de 7.802.048\$00 (~~sete milhões oitocentos e dois mil e quarenta e oito escudos~~) _____ escudos e fica constituída por (7) Garantia Bancária N/Nº PT- 90443 do Banco Pinto & Sotto Mayor.

9. (8) Não faz _____ parte integrante deste alvará (9) qualquer _____ contrato de urbanização, outorgado em ___ de _____ de 19___ que vai anexado _____

10. (10)

11. A localização, identificação e demais referências a que se referem os n.ºs 1, 3, 5, 8 _____ (11) deste alvará _____, vão indicados na(s) planta(s) que se anexa(m), que rubriquei e fiz autenticar, com o selo branco desta Câmara Municipal, e faz(em) parte integrante deste alvará.

12. Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos prescritos no N.º 3 do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, já mencionado.

13. Dado e passado para que sirva de título ao requerente, nos termos e para todos os efeitos prescritos no Dec.-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro de 1984.

E eu, _____, o subscrevi.

| CONTA: | Reg. |
|---|------------------|
| CÂMARA: | de ___/___/19___ |
| - Para realiz. de infra-estruturas (12) | _____ \$ |
| - P.ª concessão da lic. de loteamento | _____ \$ |
| - Por _____ | _____ \$ |
| _____ | _____ \$ |
| _____ | _____ \$ |
| Total | _____ \$ |

~~O Presidente da Câmara~~
O Vereador substituto do Presidente,
Agostinho Moreira Gonçalves
Agostinho Moreira Gonçalves (Eng.º Técnico)

O presente alvará foi registado na Conservatória do Registo Predial
sob o n.º _____
L.º n.º _____ em ___/___/19___
O FUNCIONÁRIO _____

(7) - Indicar a forma e os títulos, conforme o preceito indica.
(8) - Faz, ou não faz, conforme os casos.
(9) - Conforme os casos: «qualquer» ou «um»
(10) - Outras indicações.
(11) - V. g. N.ºs 1, 5, 6, 7.
(12) - Vid. Port.ª n.º 230/85, de 24/4.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ DE QUE AFIXEI HOJE, NO
ATUO DOS PAÇOS DO CONCELHO DA EXEMPRA
DE IGUAL TEOR AO PERTO.

PENAFIEL, 24 DE SETEMBRO 1991

O FISCAL MUNICIPAL
Alicia